EDITAL Nº 01/2022
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DOS MALÊS (BIÊNIO 2022-2023)

CATEGORIA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE)

**A COMISSÃO ELEITORAL,** instituída pelo órgão representativo da categoria (ASSUFBA), em assembleia realizada em 17 de setembro de 2021, torna público, para a comunidade universitária e os/as demais interessados/as, o processo de eleição para a escolha de representante, titular e suplente, do corpo técnico-administrativo em educação, para o Conselho Gestor do Campus dos Malês, garantido nos termos do Estatuto, Regimento Geral e Resolução que dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de sede, conforme abaixo especificado.

## I - DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos/as do corpo técnico-administrativo em educação no Conselho Gestor do Campus dos Malês os servidores Técnico-Administrativos em Educação pertencentes ao quadro efetivo da Unilab-Campus dos Malês.

**§**1º Será considerado inelegível o/a técnico-administrativo em uma das seguintes situações:
a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
b) cedidos de outros órgãos não integrantes a está instituição;
c) em licença sem vencimentos.

**§**2º Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 2º** A inscrição de candidatura de cada chapa será composta por um/a titular e um/a suplente, a ser efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

**Art. 3º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo IV deste edital.

**Art. 4º** Os/as candidatos/as poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br , **de 13 de janeiro de 2022 até 23h59min do dia 24 de janeiro de 2022.**

*Parágrafo único*: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

**Art. 5º** No dia **25 de janeiro de 2022** será publicada, no endereço eletrônico https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das chapas candidatas.

**Art. 6º** Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, **de 08h do dia 26 de janeiro de 2022 a 23h59min do dia 27 de janeiro de 2022.**

*Parágrafo único:* A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a.

**Art. 7º** No dia **28 de janeiro de 2022,** será publicada no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/, a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 8º** Os/as candidatos/as poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

**§ 1°** Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

**§ 2º** Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**§ 3º** Caso não haja inscritos, o processo será reaberto para as vagas ociosas.

## II – DAS ELEIÇÕES:

**Art. 9º** A eleição de um representante será feita entre técnico-administrativo/as **lotados/as no Campus dos Malês, Bahia,** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, de forma virtual.

**§ 1°** A lista dos técnico-administrativo aptos a votar será publicada no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/, no dia **25 de janeiro de 2022**.

**§ 2°** Será eleita uma única chapa, a qual obtiver a maioria simples dos votos.

**Art. 10º** A eleição do/a representante dos técnico-administrativos não terá *quórum* mínimo de votos.

**Art. 11º** Entre os dias **28 de janeiro de 2022 e 03 de fevereiro de 2022**, será o período de campanha para que as chapas apresentem as suas proposições aos votantes.

## III – DA VOTAÇÃO:

**Art. 12º** A votação ocorrerá em **04 de fevereiro de 2022**, durante uma reunião para eleição (Art. 26, inciso II do Regimento), mediante voto secreto on-line.

§ 1° Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio do SIGEleições.

§ 2° Cada votante deverá assinalar (votar) na cédula eleitoral, configurando voto em uma candidatura.

§ 3° Na cédula de votação, os nomes dos (as) candidatos (as) serão ordenados por ordem alfabética, baseado no nome do (as) candidato (a) titular.

**Art. 13º** A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (art. 26, V do Regimento) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos (as) candidatos (as) ou por seus/suas representantes.

*Parágrafo único.* O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/, no dia **04 de fevereiro de 2022.**

**Art. 14º** Os critérios de desempate serão:
1.O/A técnico-administrativo/a mais antigo/a da universidade.
2. De maior idade.

## IV – DOS RECURSOS:

**Art. 15º** Da publicação do resultado parcial, caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

**§ 1°** Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues no correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br, nos dias **07 e 11 de fevereiro de 2022.**

**§ 2°** Recursos não acompanhados de provas do objeto da impugnação ao resultado parcial serão desconsiderados.

**Art. 16º** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

**Art. 17º** Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **14 de fevereiro de 2022** no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

## V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 18º** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 19º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

São Francisco do Conde (BA), 13 de janeiro de 2022.

Comissão do Processo Eleitoral

**ANEXO I**

| **FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**<br><br>Candidatura ao Cargo de Representante de Técnico-administrativo do Conselho Gestor do Campus dos Malês<br>(Biênio 2022-2023). |
|---|
| **TITULAR** |
| NOME: |
| Nº DE MATRÍCULA SIAPE |
| Nº R.G: |
| TITULAÇÃO: |
| REGIME DE TRABALHO: |
| **SUPLENTE** |
| NOME: |
| Nº DE MATRÍCULA SIAPE |
| Nº R.G: |
| TITULAÇÃO: |
| REGIME DE TRABALHO: |

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 01/2022 de 13 de janeiro de 2022 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de técnico-administrativo do Conselho Gestor do Campus dos Malês, com mandato de dois anos.

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de técnico-administrativo, como titular e suplente, no Conselho Gestor do Campus dos Malês, caso sejamos eleitos, conforme estabelece a Resolução Complementar nº3/2021/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de Sede.

São Francisco do Conde (BA) ___/ _____ /____.

Assinatura

Candidato (a). Titular: _____

Candidato Suplente: _____

## ANEXO II

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para representante de técnico-administrativo do Conselho Gestor do Campus dos Malês, Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2022.

Eu, nome completo, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, venho respeitosamente apresentar a presente

**IMPUGNAÇÃO**

à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

**1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S)**

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

**2. DA (S) IRREGULARIDADE(S)**

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

*XXXXXXX

**ANEXO III**

| | |
|---|---|
| **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** (preencher os campos de forma legível) | |
| **De técnico-administrativo** | |
| **IDENTIFICAÇÃO DO/A SOLICITANTE** | |
| **NOME:** | |
| **UNIDADE DE LOTAÇÃO:** | |
| **MATRÍCULA SIAPE:** | |
| | |
| **INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** | |
| | |
| **DESTINATÁRIO:** Comissão eleitoral | |
| **OBJETO DO RECURSO** | |
| | **Contra candidatura** (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições). |
| | **Contra resultado de eleição** (dois dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado). |
| | |
| **MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA** | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| **São Francisco do Conde (BA), _____/_____/20____.** |
| **Assinatura do/a solicitante de interposição de recurso:** |
| |

**ANEXO IV**

CRONOGRAMA

| ITEM | ATIVIDADE | DATA |
|---|---|---|
| 01 | Publicação do edital | 13/01/2022 |
| 02 | Publicação da lista de aptos a votar | 25/01/2022 |
| 03 | Inscrição dos/as candidatos/as | 13/01/2022 a 24/01/2022 |
| 04 | Homologação das inscrições | 25/01/2022 |
| 05 | Impugnação das candidaturas | 26/01/2022 a 27/01/2022 |
| 06 | Publicação da relação definitiva de inscrições | 28/01/2022 |
| 07 | Campanha das chapas candidatas | 28/01/2022 a 03/02/2022 |
| 08 | Reunião para votação | 04/02/2022 |
| 09 | Publicação do resultado parcial da consulta | 04/02/2022 |
| 10 | Recurso contra o resultado parcial | 07/02/2022 a 11/02/2022 |
| 11 | Divulgação do resultado final | 14/02/2022 |